



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para a compra de 01 Autoclave: com capacidade de 42 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos, fecha da tampa de triplo estágio, com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inoxidável laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Bivolt ou 220 V. garantia 24 meses.

A empresa fornecedora será SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, com sede Rua Ricalde Marques, nº 115, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS, que disponibilizará o produto ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

A compra do produto se justifica, pois, a autoclave que o Município dispunha danificou e após ser mandada para conserto, não houve possibilidades de consertar, sendo que o equipamento é de suma importância, pois o Posto de Saúde necessita esterilizar vários materiais, para evitar contaminação.

A aquisição tem razão de escolha na proposta orçamento cujo valor é menor que outros 03(três) que nos foram disponibilizados, o que também indica que o valor está dentro do preço de mercado.

Solicita-se a contratação através de Dispensa de Licitação, com embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666.

Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2021.

Vanessa Marchetto Franklin
Secretário Municipal de Saúde

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DATA DE ABERTURA: 26/02/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a compra de 01 Autoclave: com capacidade de 42 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos, fecha da tampa de triplo estágio, com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inoxidável laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Bivolt ou 220 V. garantia 24 meses.

A empresa fornecedora será SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, com sede Rua Ricalde Marques, nº 115, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS, que disponibilizará o produto ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 340

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS.

Funcional: 10.302.0107.1013.0000 – Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Ambulatoriais - ASPS

Categ. Econ.: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

Solicita-se a aquisição por dispensa de licitação com amparo no artigo 24, II da Lei nº 8666/93, apresenta fundamento no fato de que no presente exercício não houve aquisições na rubrica que suportará as despesas.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2021.

Vantuir de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato com a empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, com sede Rua Ricalde Marques, nº 115, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS, para aquisição de 01 Autoclave ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 26 de fevereiro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



PARECER JURÍDICO

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade da Contratação de Empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, com sede Rua Ricalde Marques, nº 115, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS, para a compra de 01 Autoclave ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Verificamos que a lei 8666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor permissivo da dispensa para o caso é de R\$ 17.600,00 e o valor da compra é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), entendemos que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa, segundo entendemos, tem amparo, como solicitado, no artigo 24, inciso II da lei de licitações. Devendo o mesmo ser devidamente justificada e apresentar a razão da escolha do executor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2021.

Narciso Paludo

Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Considerando o disposto no art. 24, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita efetuar a compra de 01 Autoclave.

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à firtatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitações:

Gustavo Rossetto

Alcionei Baltazar Kossman

Aljucir L. A. de Quadros

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto no art. 24, “caput”, da Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 004/2021:

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;
Contratada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.
CNPJ: nº 04.648.801/0001-19
Objeto: Aquisição de 01 Autoclave
Valor: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)
Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 340

Unidade: 010801 – Despesas da Saúde com Recursos do ASPS.

Funcional: 10.302.0107.1013.0000 – Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Ambulatoriais - ASPS

Categ. Econ.: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

c) publique-se.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil